



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,  
Centro – Cordeiro – RJ -.CEP: 28540-000  
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959  
e-mail : [ipamc@hotmail.com](mailto:ipamc@hotmail.com) Site: [www.ipamc.rj.gov.br](http://www.ipamc.rj.gov.br)

### PORTARIA Nº 035/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, a partir de 01 de Novembro de 2019, o servidor desta municipalidade Senhor **IRINEU DE PAULA CABRAL SILVA – MATRÍCULA Nº 50099726 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Referência G , que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**:  
Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única).....	<b>R\$ 803,29</b>
--------------------------------	-------------------

**(Oitocentos e três reais e vinte e nove centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 16 de Outubro de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira  
Diretor Presidente